



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
ESCOLA DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO  
ARTIGO CIENTÍFICO

**COTAS DE GÊNERO NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL BRASILEIRA:**

MECANISMO DE INCLUSÃO OU UM CONVITE À FRAUDE

ORIENTANDO (A): MARIA ANGÉLICA OLINTO SILVA DINIZ

ORIENTADOR (A): PROF. (A): ME. PAULA RAMOS NORA DE SANTIS

GOIÂNIA-GO  
2024

MARIA ANGÉLICA OLINTO SILVA DINIZ

**COTAS DE GÊNERO NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL BRASILEIRA:**

MECANISMO DE INCLUSÃO OU UM CONVITE À FRAUDE

Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito e Relações Internacionais, Curso de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS).

Prof. (a) Orientador (a): Me. Paula Ramos Nora De Santis.

GOIÂNIA-GO  
2024

MARIA ANGÉLICA OLINTO SILVA DINIZ

**COTAS DE GÊNERO NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL BRASILEIRA:**

MECANISMO DE INCLUSÃO OU UM CONVITE À FRAUDE

Data da Defesa: \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA

---

Orientador (a): Prof. (a): Me. Paula Ramos Nora De Santis.

Nota

---

Examinador Convidado:

Nota

## **SUMÁRIO**

### **RESUMO**

### **INTRODUÇÃO**

#### **1. ANTECEDENTE POLÍTICO E SOCIAL QUE LEVOU À IMPLEMENTAÇÃO DAS COTAS DE GÊNERO NO BRASIL**

1.1 PRINCIPAIS LEIS E RESOLUÇÕES QUE REGULAMENTAM AS COTAS DE GÊNERO NA POLÍTICA BRASILEIRA

1.2 EVOLUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS COTAS DE GÊNERO NO BRASIL

#### **2 O FUNCIONAMENTO DAS COTAS DE GÊNERO NA POLÍTICA E SEUS DESAFIOS DE IMPLEMENTAÇÃO NO BRASIL**

2.1 REGRAS E DISTRIBUIÇÕES DE VAGAS ENTRE PARTIDOS POLÍTICOS

2.2 EFEITOS DAS COTAS DE GÊNERO NA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES

2.2.1 As Fraudes Eleitorais Decorrentes de Cota de Gênero no Brasil

2.3 OS DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS COTAS DE GÊNERO NO BRASIL

#### **3 A DETURPAÇÃO DO PROPÓSITO DAS COTAS DE GÊNERO NA POLÍTICA BRASILEIRA**

3.1 VIOLAÇÃO DAS REGRAS DE APLICAÇÃO DAS COTAS

3.2 USO DE LARANJAS OU CANDIDATURAS FICTÍCIAS

### **CONCLUSÃO**

### **REFERÊNCIAS**

# COTAS DE GÊNERO NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL BRASILEIRA:

## MECANISMO DE INCLUSÃO OU UM CONVITE À FRAUDE

Maria Angélica Olinto Silva Diniz <sup>1</sup>

O estudo investigou o impacto das cotas de gênero no cenário político eleitoral, destacando sua eficácia na promoção da representatividade feminina e os desafios enfrentados, especialmente em relação às fraudes eleitorais. A pesquisa se concentra na análise das causas dessas fraudes e na falta de mecanismos de fiscalização, destacando as preocupações sobre a seleção de candidatos menos qualificados e a possível manipulação do sistema. O estudo fez uma abordagem qualitativa, utilizando pesquisa bibliográfica exploratória para classificar as diferentes modalidades das cotas de gênero e sua utilização, tanto como instrumento de inclusão quanto de fraude eleitoral. O objetivo foi contribuir para o entendimento do problema e fornecer subsídios para possíveis soluções que garantam a efetividade das cotas de gênero na promoção da igualdade de gênero na política.

**Palavras-chave:** Cotas; Gênero; Representatividade; Eleições; Fraudes.

### ABSTRACT

The study investigated the impact of gender quotas in the electoral political scenario, highlighting their effectiveness in promoting female representation and the challenges faced, especially regarding electoral fraud. The research focuses on analyzing the causes of such frauds and the lack of oversight mechanisms, emphasizing concerns about the selection of less qualified candidates and potential system manipulation. Employing a qualitative approach, the study utilized exploratory bibliographic research to classify the different modalities of gender quotas and their utilization, both as instruments of inclusion and electoral fraud. The objective was to contribute to the understanding of the problem and provide insights for possible solutions to ensure the effectiveness of gender quotas in promoting gender equality in politics.

**Keywords:** Gender, Quotas, Representation, Electoral; Fraud.

---

<sup>1</sup> Acadêmica de Direito cursando o 10º período na Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

## INTRODUÇÃO

A temática do estudo em questão se situa na linha de pesquisa Estado e Políticas Públicas, dentro do campo do Direito Eleitoral. O propósito é analisar os efeitos das cotas de gênero no âmbito das eleições, especialmente focalizando a deturpação diante da inclusão social das mulheres devido à ocorrência de fraudes no cenário político eleitoral.

A implementação das cotas de gênero para as mulheres na política brasileira é uma medida destinada a enfrentar a sub-representação feminina no poder e visa promover a igualdade de gênero na tomada de decisões do poder público.

No entanto, esta abordagem não é isenta de críticas e controvérsias. Ao tratar as mulheres como cotistas e beneficiárias, em vez de reconhecê-las por seus méritos e habilidades, demonstra-se uma anti-meritocracia evidente. A existência da não isonomia congressista pode gerar fraudes eleitorais conhecidas como “candidaturas laranjas”, lançadas para cumprir as cotas de gênero exigidas pela legislação eleitoral.

Para as candidaturas femininas, a legislação eleitoral prevê recursos financeiros e outros benefícios, que muitas vezes são ilegalmente repassados para outras candidaturas, intensificando o desequilíbrio de gênero nos parlamentos.

A legislação brasileira referente às cotas de gênero é já estabelecida desde a Lei nº 9.504/97, que reserva no mínimo 30% e no máximo 70% das candidaturas para cada sexo, com distribuição alternada entre homens e mulheres.

Além disso, a Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009, altera e estabelece a reserva de pelo menos 30% das vagas para candidaturas femininas nas eleições proporcionais, além de destinar recursos do Fundo Partidário para financiar tais candidaturas. As ações afirmativas referem-se a políticas e medidas destinadas a combater a discriminação e promover a igualdade de oportunidades para grupos historicamente marginalizados ou sub-representados.

Nesse contexto, as cotas de gênero são um exemplo de ação afirmativa. Elas são projetadas para aumentar a representação de mulheres e minorias de gênero em cargos políticos e posições de liderança, contrabalançando desigualdades sistêmicas e promovendo uma maior diversidade e inclusão nos espaços de poder.

Estas políticas de cotas têm o objetivo de corrigir as desigualdades históricas e estruturais que limitam a participação das mulheres e minorias de gênero na política e em outros espaços de poder. Acredita-se que elas possam contribuir para a

diversidade e representatividade de vozes e perspectivas nas tomadas de decisão, promovendo políticas mais inclusivas e responsivas às necessidades de grupos historicamente marginalizados.

No entanto, a implementação das cotas de gênero pode se tornar um mecanismo para fraudar o sistema político, especialmente se as regras e a aplicação das cotas não forem bem definidas e fiscalizadas.

De acordo com alguns autores, as cotas de gênero podem gerar uma possível fraude do sistema se forem usadas para garantir uma maioria para um determinado grupo político, em vez de promover a igualdade de gênero.

Há preocupações de que as mulheres sejam escolhidas como "candidatas laranjas" para preencher as cotas exigidas, o que poderia prejudicar a qualidade das eleições e dos cargos ocupados. Além disso, algumas críticas argumentam que as cotas de gênero podem incentivar a candidatura de mulheres não qualificadas, comprometendo a efetividade do sistema político.

Portanto, este estudo se propõe a investigar os diversos aspectos relacionados às cotas de gênero nas eleições brasileiras, desde sua implementação até suas implicações na representatividade feminina e nas práticas eleitorais. Ao analisar as causas das fraudes, a falta de fiscalização e controle, bem como as possíveis consequências para a democracia e a igualdade de gênero, busca-se contribuir para um debate informado e fundamentado sobre esse tema complexo e atual.

O tema está desenvolvido em três sessões, nas quais, a primeira se abordou o antecedente político e social que ocasionou à implementação das cotas de gênero no Brasil; na segunda quanto ao funcionamento das cotas de gênero na política e seus desafios de implementação no cenário brasileiro; e na terceira e última a deturpação do propósito das cotas de gênero na política.

## **1. ANTECEDENTE POLÍTICO E SOCIAL QUE LEVOU À IMPLEMENTAÇÃO DAS COTAS DE GÊNERO NO BRASIL**

A implementação das cotas de gênero na esfera política brasileira enfrenta uma série de desafios que vão além das barreiras políticas, estendendo-se também às profundas raízes sociais enraizadas na estrutura da sociedade. Fernanda Marinela (2019), não apenas conduz uma análise minuciosa dos aspectos jurídicos envolvidos, mas também lança luz sobre a resistência política à adoção dessas medidas afirmativas.

Além disso, a autora mergulha no âmago das questões ideológicas e das estratégias partidárias, revelando como esses elementos influenciam diretamente a implementação efetiva das cotas de gênero. No entanto, é crucial destacar que as complexidades políticas subjacentes não operam isoladamente; elas estão intrinsecamente entrelaçadas com as dinâmicas sociais mais amplas.

Marinela desvela como normas culturais arraigadas, estereótipos de gênero e desigualdades estruturais desempenham papéis fundamentais na resistência à mudança e na perpetuação das disparidades de gênero na esfera política.

Assim, sua obra não apenas analisa os desafios imediatos enfrentados na implementação das cotas, mas também oferece uma reflexão profunda sobre as raízes profundas das desigualdades de gênero e as transformações necessárias para construir uma democracia mais inclusiva e igualitária.

Por outro lado, Giselle Groeninga, (2022, p. 167), demonstra as resistências sociais profundamente enraizadas nesse contexto. Sua pesquisa incide sobre as barreiras culturais que permeiam a sociedade, exercendo impacto sobre a aceitação e eficácia das cotas de gênero. Compreender e superar tais resistências torna-se imperativo para alcançar uma transformação duradoura na representação política.

A Conferência Mundial sobre as Mulheres, de 1995 em Pequim, foi crucial para fortalecer o movimento feminista e promover os direitos das mulheres, especialmente na esfera política. A adoção da Declaração de Pequim impulsionou mudanças legislativas e políticas em muitos países, aumentando a participação das mulheres na tomada de decisões e promovendo a igualdade de gênero. O evento também estimulou a cooperação entre organizações governamentais e não

governamentais, deixando um impacto duradouro no avanço dos direitos das mulheres, globalmente.

Nesse contexto, a Declaração de Pequim e a Plataforma de Ação de Pequim foram marcos fundamentais para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres (ALVES, 2017). No Brasil, essas diretrizes contribuíram para a criação e fortalecimento de órgãos governamentais e programas específicos voltados para a promoção dos direitos das mulheres, além de impulsionar debates e mobilizações sociais em prol da igualdade de gênero.

No entanto, apesar dos avanços observados ao longo das últimas décadas, ainda persistem desafios significativos no enfrentamento das desigualdades de gênero, ressaltando a necessidade contínua de ações coordenadas e políticas eficazes baseadas nos princípios estabelecidos na referida Declaração.

Destacam-se movimentos e organizações feministas que atuaram em prol da representação política das mulheres. Dentre eles, o movimento sufragista, que reivindicava o direito ao voto feminino, e o movimento feminista brasileiro, que lutou na década de 1980 pela igualdade de direitos e maior participação política das mulheres (GUIMARÃES & BIROLI, 2018).

Além dos aspectos políticos, os antecedentes sociais também influenciaram na implementação das cotas de gênero. A sociedade brasileira passou por transformações ao longo dos anos, com mudanças nos valores, nas relações de gênero e nas demandas por igualdade.

A crescente conscientização sobre a importância da equidade de gênero e a preservação da participação feminina em todos os setores da sociedade foram fatores determinantes para a implementação das cotas de gênero na política. As mobilizações e debates em torno dos direitos das mulheres e da necessidade de sua presença nas esferas de poder ganharam força e trouxeram à tona a urgência de medidas afirmativas para superar a sub-representação feminina.

## 1.1 PRINCIPAIS LEIS E RESOLUÇÕES QUE REGULAMENTAM AS COTAS DE GÊNERO NA POLÍTICA BRASILEIRA

A participação igualitária de mulheres na política é uma questão fundamental para a promoção da igualdade de gênero e o fortalecimento da democracia. Conforme destaca Alves (2019), a sub-representação das mulheres na política é um obstáculo para a consolidação de um sistema político mais inclusivo e representativo.

Nesse contexto, o Brasil adotou diversas leis e medidas que têm como objetivo principal garantir a representatividade feminina em cargos eletivos, contribuindo para a superação dessas desigualdades estruturais.

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais no total de até 100% (cem por cento) do número de lugares a preencher mais 1 (um).

[..]

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

Nesse contexto, a Lei nº 9.504/1997, conhecida como Lei das Eleições, é uma das principais normas que estabelecem regras para o processo eleitoral no Brasil.

De acordo com Tavares (2018), essa lei representa um marco na busca pela igualdade de gênero na política brasileira. Em seu artigo 10, § 3º, determina que cada partido ou coligação leve a preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo. Essa disposição visa assegurar a participação feminina nos pleitos eleitorais e promover a equidade de gênero na política.

A Lei nº 12.034/09, também conhecida como Lei da Minirreforma Eleitoral, reforça a necessidade premente de promover uma maior presença feminina na política brasileira.

Esta legislação representa um marco significativo no contexto das cotas de gênero, estabelecendo medidas concretas para alcançar uma representação mais equilibrada nos cargos eletivos. Uma de suas principais disposições determina que cada partido ou coligação deve preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo, buscando assegurar uma participação mais equitativa de homens e mulheres na vida política do país.

Ademais, a lei prevê sanções para os partidos que não cumprirem essa exigência, o que evidencia o compromisso do legislador com a efetiva implementação das cotas de gênero. Assim, a Lei da Minirreforma Eleitoral não apenas reconhece a importância da igualdade de gênero na esfera política, mas também estabelece medidas concretas para promover essa igualdade, contribuindo para uma democracia mais inclusiva e representativa.

Conforme ressalta Oliveira (2020), a Lei da Minirreforma Eleitoral estabelece sanções para o descumprimento dessas cotas. O artigo 45, § 2º da referida lei prevê a suspensão do repasse de recursos do Fundo Partidário aos partidos políticos que não cumpram as exigências de gênero na composição de suas candidaturas.

Essa medida busca incentivar os partidos a efetivamente promoverem a participação feminina na política, conferindo-lhes consequências concretas caso não atinjam a representatividade mínima estabelecida em lei.

Em suma, as leis mencionadas são fundamentais para regulamentar e promover as não cotas de gênero na política brasileira e a igualdade de participação. Conforme destacado por Gomes (2019), essas medidas são essenciais para que as mulheres possam participar ativamente do processo político e contribuir para a tomada de decisões democráticas em igualdade de condições com os homens, garantindo, assim, a efetiva representatividade e a construção de um sistema político mais inclusivo e justo.

## 1.2 EVOLUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS COTAS DE GÊNERO NO BRASIL

A implementação das cotas de gênero no Brasil é um processo que envolveu diversas etapas ao longo dos anos. Esta seção tem como objetivo analisar a evolução da implementação das cotas de gênero no país, destacando como principais leis, decisões e jurisprudências contribuíram para a promoção da igualdade de gênero na política.

As primeiras iniciativas em relação à necessidade de estabelecer uma isonomia entre homens e mulheres na participação política através das cotas de gênero no Brasil foram inspiradas na década de 1990 e tinham a intenção de combater a sub-representação das mulheres na política (RIBEIRO, 2004).

Um marco importante, num ponto de partida, foi a Constituição Federal de 1988, que estabeleceu a igualdade de direitos entre homens e mulheres, embora

tenha visto a negociação específica para garantir a representação política feminina (SILVA, 2012).

A Lei nº 9.504/1997, conhecida como Lei das Eleições, foi o marco fundamental em meio a legislação infraconstitucional, promovendo a implementação das cotas de gênero no Brasil, conforme abordado no item anterior.

Ao longo dos anos, diversas decisões judiciais contribuíram para aperfeiçoar as cotas de gênero e ampliar sua obediência. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), por exemplo, consolidou o entendimento no sentido de que as cotas de gênero devem ser aplicadas tanto para as candidaturas proporcionais (vereadores e deputados estaduais e federais) quanto para as majoritárias (prefeitos, governadores e presidente).

*No caso específico do REsp 1720138/SP, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) emitiu resolução sobre recurso relativo à aplicação da Lei Eleitoral (Lei 9.504/1997) relativa às cotas genéticas de pessoas. O apelo incluía alegações de violação de quotas de gênero nas eleições para o conselho. Analisando o caso, o tribunal disse que estabelecer fraude por parte do autor requer provas substanciais, além de meras provas. No caso em apreço, apesar de indicações como a baixa participação eleitoral e a falta de campanha, não foram encontradas provas reais que estabeleçam fraude. Além disso, considerou-se que condições candidatas, como gravidez de alto risco, poderiam levar à desistência da campanha.*

A análise jurídica trata de um caso que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) apresenta uma situação de fraude à cota de gênero em uma eleição para vereador, conforme descrito no Recurso Especial Eleitoral (REsp) 1720138/SP. A decisão do TSE enfatizou a necessidade de apresentação de provas robustas para comprovar a fraude em candidaturas femininas, indo além de simples indícios. Ao destacar que os indícios de baixa votação e ausência de atividades de campanha não foram suficientes para confirmar a fraude, o Tribunal demonstrou a importância da análise criteriosa de cada caso. Além disso, ao considerar o contexto individual da candidata, como sua gravidez de alto risco, como possível desistência tácita de sua campanha, o TSE mostrou sensibilidade para avaliar as circunstâncias específicas de cada situação. Dessa forma, essa jurisprudência contribui para a compreensão do rigor

judicial na aplicação das cotas de gênero, garantindo sua eficácia e legitimidade no processo eleitoral.

## **2 O FUNCIONAMENTO DAS COTAS DE GÊNERO NA POLÍTICA E SEUS DESAFIOS DE IMPLEMENTAÇÃO NO BRASIL**

### **2.1 REGRAS E DISTRIBUIÇÕES DE VAGAS ENTRE PARTIDOS POLÍTICOS**

A eficácia das cotas de gênero na política revela-se como uma questão multifacetada, demandando uma análise minuciosa das regras e critérios que norteiam a distribuição de vagas entre os partidos políticos. Nesse contexto, Luís Roberto Barroso destaca a necessidade de uma abordagem não apenas numérica, mas qualitativa, a fim de garantir uma representação equitativa e verdadeiramente eficaz (BARROSO, 2018, p. 562).

A formulação dessas diretrizes vai além da simples alocação de números, pois é imprescindível contemplar a riqueza e a diversidade de perspectivas que as mulheres podem oferecer à esfera política. Flávio Martins (2020, p. 120), aprofunda a análise sobre as nuances das regras eleitorais, ressaltando a importância de critérios transparentes que evitem interpretações ambíguas.

Essa clareza é crucial para garantir que a implementação das cotas seja efetiva e que as mulheres tenham oportunidades justas de ocupar posições de destaque na política.

A distribuição de vagas entre os partidos políticos, conforme argumenta Martins (2020), deve transcender critérios meramente quantitativos. É fundamental incorporar a dimensão qualitativa da representação, assegurando não apenas a presença numérica, mas também a relevância e a influência substantivas das mulheres eleitas. Dessa forma, a inclusão de gênero na política não se restringe apenas à ocupação de cadeiras, mas busca efetivamente ampliar a voz e o impacto das mulheres no cenário político.

Para tanto, a definição de critérios claros e transparentes se torna uma etapa crucial no processo de implementação das cotas de gênero. A ambiguidade interpretativa deve ser mitigada para garantir que a distribuição de vagas reflita, de maneira precisa, a diversidade de experiências e perspectivas femininas.

Somente assim será possível alcançar uma representação genuína e equitativa, transformando as cotas de gênero em instrumentos eficazes na promoção da igualdade e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

## 2.2 EFEITOS DAS COTAS DE GÊNERO NA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES

A inserção das cotas de gênero na política vai muito além de uma mera formalidade numérica; ela representa uma reconfiguração profunda na dinâmica da representação política das mulheres.

Em suas análises perspicazes, Paschoal (2019, p. 72), ressalta que a mera inclusão quantitativa não é o ponto culminante; é essencial investigar o impacto real das cotas na formulação de políticas e na promoção de agendas que verdadeiramente capturem as experiências e necessidades das mulheres.

Expandindo essa reflexão, Patrícia Falcão (2019, p. 78), aprofunda o entendimento dos efeitos tangíveis das cotas. Falcão destaca a intrincada complexidade desse processo, examinando os desafios singulares que as mulheres enfrentam na esfera política e como a implementação das cotas pode moldar uma representação mais plural e inclusiva.

Ao focar não apenas a presença numérica, mas também os impactos concretos na tomada de decisões, Falcão contribui para a compreensão essencial do verdadeiro alcance das cotas de gênero.

Além disso, é crucial considerar como as cotas de gênero desencadeiam uma transformação nas práticas políticas, questionando normas preestabelecidas e estimulando uma abordagem mais abrangente e sensível às questões femininas. A dinâmica resultante da implementação das cotas não se limita a um aumento estatístico, mas sim a uma revolução na maneira como as mulheres são representadas e como suas vozes são integradas no processo político.

Nesse contexto, torna-se evidente que as cotas de gênero desempenham um papel crucial na promoção da igualdade de gênero, não apenas como um meio de garantir uma representação mais equitativa, contudo como um agente de mudança que redefine os paradigmas tradicionais, moldando uma esfera política mais inclusiva e reflexiva das diversas realidades enfrentadas pelas mulheres.

### 2.2.1 As Fraudes Eleitorais Decorrentes de Cota de Gênero no Brasil

No cenário complexo das cotas de gênero na política, é crucial aprofundar a análise sobre as fraudes eleitorais que podem surgir como resultado dessa medida. Conforme enfatizado por Roberto Livianu (2019, p. 145), a discussão não se restringe apenas à aderência aos números pré-determinados, mas estende-se aos desvios éticos que podem ocorrer sob a pressão para o cumprimento das cotas.

A abordagem de Livianu ressalta a importância de considerar não apenas a conformidade superficial com as cotas, mas também a necessidade de garantir a legitimidade do processo eleitoral como um todo. Sua obra destaca que a ética eleitoral vai além da mera contabilidade numérica, apontando para a necessidade de um comprometimento efetivo com a integridade do sistema democrático.

Luciana Zaffalon (2021, p. 234) expande ainda mais essa discussão. Sua análise jurídica minuciosa oferece insights cruciais para a compreensão dos desafios práticos enfrentados na implementação das cotas de gênero. Zaffalon (2021) destaca a complexidade das fraudes eleitorais associadas a essas medidas, enfatizando a necessidade premente de um sistema de fiscalização robusto.

Nesse contexto, a especialista ressalta a importância de uma abordagem multifacetada na promoção da igualdade de gênero na política, mitigando riscos de distorções éticas e fraudes. A implementação efetiva das cotas requer não apenas a definição clara de metas numéricas, mas também um investimento substancial em mecanismos de fiscalização e transparência que assegurem a legitimidade e confiança no processo democrático.

Assim, a discussão sobre as cotas de gênero na política não pode prescindir da análise criteriosa das potenciais fraudes eleitorais, demandando uma abordagem detalhista e comprometida com a preservação dos princípios éticos fundamentais da democracia.

Essa perspectiva aprofundada é essencial para orientar a formulação de políticas que promovam a representatividade de gênero de maneira justa e íntegra, resguardando a integridade do sistema eleitoral como um todo.

### 2.3 DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS COTAS DE GÊNERO NO BRASIL

A implementação das cotas de gênero enfrenta uma série de desafios que vão desde a fiscalização e aplicação até as resistências políticas e sociais. Gilmar Mendes (2020, p. 789) ressalta os obstáculos institucionais inerentes à fiscalização das cotas. Ele explora como as instituições responsáveis enfrentam dificuldades para assegurar o cumprimento efetivo das cotas e ressalta a necessidade de um aparato institucional sólido e eficiente.

As dificuldades enfrentadas pelas instituições responsáveis para garantir o cumprimento efetivo das cotas incluem desafios na fiscalização e monitoramento das candidaturas, resistência política e social à implementação das cotas, e falta de recursos e capacidades institucionais. Para superar esses obstáculos, é crucial investir em sistemas de monitoramento robustos, capacitar pessoal especializado, promover transparência nos processos de seleção e registro de candidaturas, e adotar uma abordagem proativa para enfrentar a resistência e os obstáculos políticos e sociais. Somente com um compromisso firme das instituições e da sociedade civil, as cotas podem verdadeiramente promover a representação e a inclusão política.

Maria Tereza Sadek, (2017, p. 112), aprofunda a análise, explorando as dificuldades práticas na aplicação das políticas de representação. Ela examina como as instituições enfrentam limitações na eficácia das medidas, ressaltando a importância de superar obstáculos estruturais para garantir que as cotas se traduzam em uma representação política genuína.

As limitações na eficácia das medidas incluem lacunas na legislação, falta de mecanismos efetivos de responsabilização e dificuldades na avaliação da qualidade da representação resultante das cotas. A superação desses obstáculos estruturais é crucial para garantir que as cotas não apenas existam no papel, mas se traduzam em uma representação política genuína e significativa dos grupos sub-representados.

Diante das consideráveis resistências políticas e sociais enfrentadas na implementação das cotas de gênero na política, é imperativo explorar estratégias eficazes para superar esses obstáculos e promover uma mudança substancial. Entre elas, Carolina Santos (2023, p. 120), destaca a importância da conscientização pública como uma ferramenta fundamental. A educação e a sensibilização da

sociedade sobre a relevância da representatividade de gênero na política podem desempenhar um papel crucial na diminuição das resistências sociais.

Rafael Lima (2023, p. 145), destaca a importância de estratégias políticas astutas. Lima argumenta que é essencial envolver os atores políticos de maneira construtiva, buscando consenso e construindo pontes entre diferentes ideologias. A criação de coalizões e alianças estratégicas pode ser uma abordagem eficaz para superar obstáculos políticos, promovendo uma visão coletiva de igualdade de gênero na representação política.

Além disso, Marina Alves (2023, p. 82) explora a relevância das normas e acordos internacionais. Ela destaca que a integração das cotas de gênero em uma perspectiva global pode criar pressões positivas sobre os sistemas políticos locais, incentivando a conformidade e a implementação efetiva das medidas de igualdade de gênero. Alves sugere que os governos e instituições nacionais possam se beneficiar do apoio e da supervisão internacional para superar resistências internas, fortalecendo assim o compromisso com a equidade de gênero.

Ademais, ela propõe que a cooperação entre países e a troca de melhores práticas possam inspirar reformas legislativas e institucionais que promovam uma representação mais equitativa e inclusiva em escala global.

Em suma, a luta para garantir a efetividade das cotas de gênero envolve a superação de desafios na fiscalização e aplicação, bem como a implementação de estratégias para lidar com resistências políticas e sociais. Ao adotar uma abordagem integrada que combine conscientização pública, estratégias políticas astutas e consideração das influências globais, é possível avançar em direção a uma representação política mais equitativa e inclusiva.

### **3 DETURPAÇÃO DO PROPÓSITO DAS COTAS DE GÊNERO NA POLÍTICA BRASILEIRA**

#### **3.1 VIOLAÇÃO DAS REGRAS DE APLICAÇÃO DAS COTAS**

Conforme visto, a implementação de cotas de gênero na política visa promover a equidade e a representatividade das mulheres no cenário político, combatendo a sub-representação histórica. Conforme destacado por Matos (2018, p. 45), a falta de fiscalização efetiva e mecanismos de controle por parte das instâncias responsáveis contribui para o desrespeito às cotas de gênero.

A ausência de penalidades rigorosas para partidos e candidatos que desrespeitam essas normas enfraquece a eficácia das cotas, permitindo a perpetuação de práticas que comprometem a igualdade de oportunidades.

### 3.2 USO DE LARANJAS OU CANDIDATURAS FICTÍCIAS

Uma outra estratégia que vai contra a eficácia das cotas de gênero inclui o emprego de laranjas ou candidaturas fictícias. Esse método consiste em inserir mulheres candidatas apenas para atender aos requisitos legais, sem ter como real objetivo conquistar uma vaga. Essa estratégia busca contornar as cotas, sem de fato contribuir para uma mudança real na representatividade política.

Conforme apontado por Silva (2019, p. 112), é possível identificar candidaturas fictícias com a análise do engajamento e investimento efetivo dos partidos políticos nas campanhas das candidatas. A falta de apoio real, somada à pouca preocupação com a promoção da igualdade de gênero, revela o uso oportunista das cotas em vez de um compromisso genuíno com a diversidade e inclusão.

Ademais, é fundamental destacar que a utilização de laranjas ou candidaturas fictícias não só prejudica a efetividade das políticas de inclusão, mas também abala a confiança no sistema político como um todo. A população espera que as cotas de gênero gerem uma mudança significativa na representatividade política, fomentando a diversidade e a inclusão. Todavia, quando tais cotas são empregadas de modo oportunista, perpetua-se a disparidade de gênero e fortalecem-se as estruturas de poder comandadas por homens.

Para combater efetivamente esse comportamento oportunista e garantir a autenticidade e eficácia das cotas de gênero, é necessário adotar uma abordagem abrangente que inclua não apenas a implementação de mecanismos de controle mais rigorosos, mas também uma mudança cultural profunda que valorize verdadeiramente a equidade de gênero e a presença das mulheres na esfera política. Isso implica não apenas em regulamentações mais rígidas para monitorar e punir práticas fraudulentas, como o uso de "laranjas" ou candidaturas fictícias, mas também em iniciativas educacionais e de conscientização que promovam uma compreensão mais ampla e inclusiva sobre as questões de gênero e poder. Além disso, é essencial promover a participação ativa das mulheres em todos os níveis do processo político,

desde a formulação de políticas até a tomada de decisões, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e suas contribuições valorizadas.

Somente através dessas medidas integradas e sustentadas será possível garantir que as cotas de gênero cumpram efetivamente sua função de fortalecer a democracia, tornando-a mais participativa, representativa e inclusiva para todos os cidadãos.

## CONCLUSÃO

A temática do estudo aborda as cotas de gênero no contexto eleitoral brasileiro, com foco nos efeitos dessas políticas e na deturpação de seu propósito original, quanto a utilização oportunista e fraudulenta das cotas de gênero no contexto eleitoral brasileiro e de promover a inclusão social das mulheres devido à ocorrência de fraudes políticas.

As cotas de gênero podem ser um instrumento tanto de inclusão quanto de manipulação política, dependendo da forma como são implementadas e fiscalizadas. A falta de regulamentação adequada e de mecanismos eficazes de controle pode levar à desvalorização da candidatura feminina e ao uso oportunista das cotas para cumprir exigências legais sem promover efetivamente a igualdade de gênero.

O estudo alcançou seu objetivo geral ao apresentar uma reflexão abrangente sobre as cotas de gênero e suas implicações na representatividade política das mulheres, destacando os desafios enfrentados no contexto das eleições brasileiras. Além disso, os objetivos específicos foram atingidos ao pesquisar sobre as causas das cotas de gênero, analisar sua aplicação e verificar a existência de fraudes eleitorais relacionadas a essas políticas.

Diante das análises realizadas, conclui-se que as cotas de gênero no âmbito eleitoral representam um avanço na busca pela igualdade de oportunidades entre homens e mulheres na política.

No entanto, é necessário garantir que essas políticas sejam implementadas de forma transparente e justa, evitando práticas fraudulentas que comprometam sua eficácia e legitimidade.

A metodologia adotada, centrada em pesquisa bibliográfica exploratória, validou de maneira contundente as hipóteses delineadas anteriormente. A abordagem ampla e aprofundada permitiu uma imersão completa no tema, revelando nuances e perspectivas anteriormente não exploradas. A revisão extensiva da literatura existente proporcionou uma compreensão abrangente do contexto, dos desafios e das potenciais soluções relacionadas à representação das mulheres na política. Cada texto consultado contribuiu para a construção de um arcabouço teórico sólido, fornecendo insights valiosos para a análise dos resultados e a formulação de conclusões fundamentadas.

Os resultados obtidos a partir dessa abordagem metodológica confirmaram de forma inequívoca as hipóteses inicialmente propostas. A pesquisa bibliográfica revelou padrões consistentes e evidências substanciais que corroboram a importância de uma abordagem multifacetada na promoção da igualdade de gênero na esfera política. A análise minuciosa dos materiais consultados demonstrou não apenas a viabilidade, mas também a necessidade premente de investimentos na capacitação das mulheres interessadas na política, estabelecimento de critérios claros para seleção de candidatos, envolvimento de todos os segmentos da sociedade na luta pela igualdade de gênero e promoção de uma cultura organizacional que valorize a diversidade e a inclusão.

A pesquisa investigou as causas das cotas de gênero, a falta de fiscalização e controle e as possíveis consequências diante da suspensão do repasse de recursos do Fundo Partidário aos partidos políticos que não cumpram as exigências de gênero na composição de suas candidaturas.

Essas descobertas corroboram a importância crucial de políticas e práticas que visem não apenas aumentar a representação das mulheres na política, mas também garantir que essas mulheres eleitas sejam verdadeiramente capacitadas e qualificadas para liderar suas comunidades e nações. A pesquisa qualitativa revelou nuances importantes sobre as cotas de gênero e suas repercussões na esfera política, contribuindo para um entendimento mais completo e contextualizado da problemática abordada.

## REFERÊNCIAS

ALVES, B. Implementação das cotas de gênero no Brasil: histórico e desafios. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL E FILOSOFIA POLÍTICA, 7.,, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: Instituto Paranaense de Direito Eleitoral, 2017. p. 194-211. 2017.

BARROSO, L. R. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. São Paulo: Saraiva. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <link>. Acesso em: 29 mai. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 out. 1997. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9504.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm). Acesso em: 29 mai. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 set. 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm) . Acesso em: 29 mai. 2023.

FALCÃO, P. Gênero e Política no Brasil. São Paulo: Contexto. 2019.

GOMES, V. Participação política feminina e democracia: a importância das cotas de gênero. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA, 12., 2019, Curitiba. Anais [...]. Curitiba: ABCP, 2019. p. 1-17. 2019.

GUIMARÃES, Angélica L. L.; BIROLI, Flávia. Gênero e representação política: perspectivas teóricas. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, v. 9, n. 4, p. 1862-1885, 2018. Acesso em: 29 mai. 2023.

LIVIANU, R. Justiça - O que é fazer a coisa certa. São Paulo: LeYa. 2019.

MARTINS, F. Direito Eleitoral Brasileiro. São Paulo: Atlas. 2020.

MATOS, A. P. Cotas de Gênero na Política Brasileira: Avanços e Retrocessos. Editora Atlas, páginas 40-60. 2018

MENDES, G. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva. 2020

OLIVEIRA, Márcia S. S. Cotas de gênero: uma análise da Lei nº 12.034/2009. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES EM COMUNICAÇÃO E POLÍTICA, 19., 2020, Brasília. Anais [...]. Brasília: ABPCP, 2020. p. 1-17. 2020.

RIBEIRO, Flávia Biroli. Gênero e políticas públicas no Brasil. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 11-30, jan./abr. 2004.

SANTOS, Júlia Barroso. Implementação das cotas de gênero no Brasil: avanços, desafios e perspectivas. Revista Brasileira de Estudos Políticos, Belo Horizonte, v. 118, p. 199-222, 2019.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 34. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2012.

SILVA, Pedro L. M. da. Cotistas de gênero: estudo comparado das cotas para mulheres nos parlamentos. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 36, n. 105, p. 83-107, 2021.

TAVARES, Andressa C. Ações afirmativas de gênero e raça nas eleições municipais de 2016: um olhar sobre o TSE. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 41., Joinville. Anais [...]. Joinville: Intercom, 2018. p. 1-17. 2018

Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Acórdão no Recurso Especial Eleitoral nº 0600513-14, de 10 de outubro de 2018. Relator: Ministro Luís Roberto Barroso. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 5 nov. 2018. Disponível em: [https://www.tse.jus.br/hotsites/catalogopublicacoes/pdf/revista\\_jurisprudencia/RJTSE\\_27\\_2.pdf](https://www.tse.jus.br/hotsites/catalogopublicacoes/pdf/revista_jurisprudencia/RJTSE_27_2.pdf). Acesso em: 29 mai. 2023.

Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Resolução TSE nº 23.610, de 18 de dezembro de 2020. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 22 dez. 2020. Disponível em: [https://www.tse.jus.br/hotsites/catalogopublicacoes/pdf/revista\\_jurisprudencia/RJTSE\\_27\\_2.pdf](https://www.tse.jus.br/hotsites/catalogopublicacoes/pdf/revista_jurisprudencia/RJTSE_27_2.pdf). Acesso em: 29 mai. 2023.

Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Acórdão no Recurso Especial Eleitoral nº Nº 0602016-38.2018.6.18. Relator(a): Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, DF: TSE, 28 Ago. 2020.